

**PROTOCOLO GERAL**

**NUP:**  
64411.001384/2022-42



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

**PREGÃO  
ELETRÔNICO**

**SRP Nº 4/2022  
UG: 160022**

**VOLUME I**

**SEÇÃO TÉCNICA – 21ª CIA ENG CNST**

**INTERESSADO: 21ª Companhia de Engenharia de Construção**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA DISPOSITIVO DE DRENAGEM OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PROVENIENTES DA MANUTENÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DA MALHA RODOVIÁRIA DA BR-307/AM NA REGIÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA EXECUTADA PELA 21ª CIA E CNST.**

**RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO DO PROCESSO** [REDACTED]

**CARONA: PERMITIDA**

**UG PARTICIPANTE: DESERTO**

**VALOR TOTAL: R\$ 433.595,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

**ANEXOS: CONFORME ÍNDICE.**

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
01. SETOR REQUISITANTE-SEC TEC – BI 15/2022	21	01	2022	14.			
02. SALC	23	03	2022	15.			
03. ENVIO AGU	26	04	2022	16.			
04. RETORNO AGU				17.			
05. SESSÃO PREGÃO				18.			
06. CONFORMIDADE				19.			
07.				20.			
08.				21.			
09.				22.			
10.				23.			
11.				24.			

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64411.001384/2022-42  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2022 - 1º BEC  
ÍNDICE DE DOCUMENTOS

D O C U M E N T O S	FOLHAS
- Termo de Autuação/Abertura	01
- DIEx Requisitório	02-04
- Documento de Formulação da Demanda - DFD	05
- Estudo Técnico Preliminar- ETP	06-14
- Mapa de Risco	15
- Metodologia de pesquisa de preço	16-17
- Mapa Comparativo de Preços	18-19
- Pesquisa de Preço	20-23
- Termo de Execução Descentralizada – TED Nº 462/2018	24-27
- Termo de Referência – TR (minuta)	28-41
- Autorização para abertura do processo licitatório	42
- Autorização de Despesa	43
- Aprovação do ETP	44
- Aprovação do Termo de Referência	45
- Justificativas diversas (SRP, Modalidade e Vedação de Participação em Consórcio)	46-48
- Declarações diversas (Limite e Autorização de Atividade de Custeio, Utilização modelos AGU, Sustentabilidade Ambiental e responsabilidade)	49-51
- Designações diversas (Pregoeiro, Equipe de Apoio e Planejamento)	52
- BI que publicou o Planejamento da Contratação	53-55
- BI que publicou os Pregoeiros e Equipe de Apoio	56-57
- Nomeação do Ordenador de Despesas	58-60
- Intenção de Registro de Preço – IRP Nº 6/2022 (DESERTA)	-
- Minuta do Edital ( <b>Fevereiro 2022</b> )	61-88
- Anexo I: Minuta do Termo de Referência ( <b>Junho 2021</b> )	89-102
- Anexo II: Minuta da Ata de Registro de Preço ( <b>Dezembro 2019</b> )	103-108
- Anexo III: Minuta do Termo de Contrato ( <b>Julho 2020</b> )	109-113
- Anexo IV: Modelo de Proposta de Preço	114
- Certidão Migração SAPIENS	115
- Lista de Verificação ( <b>Março de 2022</b> )	116-122
- Ofício nº 5/2022 – SALC/1º BEC - NUP: 64411.001384/2022-42	123-125



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

**TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO**

NUP 64411.001384/2022-42

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2022**

Em conformidade com o **Inciso III, do Art. 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, AUTUO** nesta data, o Processo Administrativo **NUP 64411.001384/2022-42** da 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst), referente à licitação acima indicada, cujo objeto está definido no **DIEx nº 30-Sec Tec/21ª Cia Eng Cnst, de 22 de março de 2022.**

São Gabriel da Cachoeira, AM, 23 de março de 2022.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

DIEx N° 30-Sec Tec/21ª Cia E Cnst

EB: 64411.001384/2022-42

**Do:** Chefe da Seção Técnica da 21ª Cia E Cnst

**Ao Sr:** Cmt da 21ª Cia E Cnst

**Assunto:** aquisição de tubos de concreto para dispositivos de drenagem

- Anexo:** - Documento de Formalização da Demanda-DFD;  
- Estudo Técnico Preliminar;  
- Mapa de Risco;  
- Mapa Comparativo de Preços;  
- Pesquisa de Preço;  
- Metodologia da pesquisa de preço  
- Termo de Execução Descentralizada – TED N° 462/2018;  
- Termo de Referência.

1. Nos termos do art. 13 da IG 12-02, solicito-vos abertura do processo administrativo licitatório por registro de preço para aquisição de **tubos de concreto** para dispositivo de drenagem objetivando atender às necessidades provenientes da manutenção da rede de drenagem da malha rodoviária da **BR-307/AM** na região de São Gabriel da Cachoeira executada pela 21ª Cia E Cnst, conforme as especificações constantes na documentação anexa.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 22 de março de 2022.

*Matthew Anderson Rodrigues*



**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO**

1. Aprovo a presente requisição e concordo com a viabilidade e necessidade da aquisição.
2. Encaminhe-se para o Ordenador de Despesas para aprovação e ordenação do início dos trâmites licitatórios.

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Tendo em vista a necessidade da União, intermediada pela 21ª Companhia de Engenharia de Construção, visando atender ao interesse público e cumprir as missões finalísticas desta Organização Militar, considero que a justificativa para a aquisição do objeto em questão, salvo outro juízo, deve ser **ratificada com base na necessidade** descrita no **DIEx N° 30 -Sec Tec/21ª Cia E Cnst**, expedido pelo Chefe da Seção Técnica, cabendo esclarecer que a pretendida aquisição visa proporcionar à Organização Militar condições de **atender às necessidades provenientes da manutenção da rede de drenagem da malha rodoviária da BR-307/AM** na região de São Gabriel da Cachoeira **sendo essencial e imprescindível a aquisição através de licitação, dos insumos em questão.**

A licitação aqui pretendida é vantajosa e viável para a Administração levando-se em conta os aspectos econômicos haja vista que a falta do objeto pretendido pode acarretar paralisação ou atraso dos futuros trabalhos envolvidos, gerando desperdício do dinheiro público.

Com relação ao Estudo Técnico Preliminar apresentado este atende às condições do **art. 7º da IN nº 40/2020**, descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos materiais, dos procedimentos corretos e adequados, da apreciação sobre a qualidade deles, dos deveres do contratante e do contratado e dos critérios de sustentabilidade ambiental.

No que tange ao Termo de Referência está adequado possuindo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser fornecido, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

**Sobre a obtenção do valor estimado para a contratação, este foi apurado conforme art. 5º da IN nº 73/2020** retratando de maneira fidedigna os preços praticados no mercado local, ficando descartada a possibilidade de elevação do valor médio da pretendida

aquisição, desta forma, face a proporcionalidade dos preços ofertados, torna-se economicamente viável e vantajoso para a Administração adquirir os insumos, não havendo margens para que a contratação seja considerada um ato antieconômico.

Quanto a utilização do Sistema de Registro de Preço para a contratação do objeto, torna-se viável primeiramente por tratar-se de aquisição de insumos essencialmente necessários continuidade das missões finalísticas e de apoio desta Organização Militar.

Ainda, o planejamento da contratação está em sintonia com o **art. 14, do Decreto nº 10.024/19**, no que tange aos seguintes aspectos, in verbis:

*“Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:*

*I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;*

*II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;*

*III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;*

*IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e*

*V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.”*

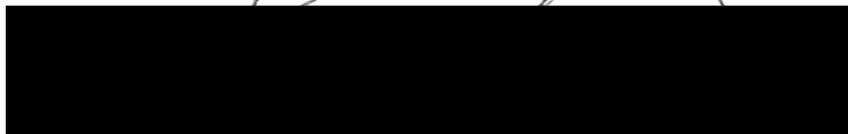
Portando, concludo, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, que o planejamento da contratação está adequado para atender a necessidade da Administração.

Por fim, Segundo a própria jurisprudência do Tribunal de Contas da União – Acórdão 1279/2008 – Plenário, declaro para os devidos fins que das peças que compõem os autos não está relacionado o atesto orçamentário haja vista que o Sistema de Registro de Preços dispensa a prévia dotação pecuniária até o ato da contratação, desta forma, quando da efetivação contratual, os recursos empregados para esse fim, serão aqueles que correrão por conta das disponibilidades financeiras provenientes de instrumentos de parceria celebrados com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e órgãos a nível federal, estadual ou municipal, envolvidos na manutenção da rede rodoviária da região.

Determino, portanto, que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Publique-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de março de 2022.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SEÇÃO TÉCNICA DA 21ª CIA ENG CNST	
Responsável pela Demanda: 1º [REDACTED]	Matrícula/SIAPE: Não é o caso
E-mail: sectec21cia@gmail.com	Telefone: (97) 99171-8652

#### 1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A 21ª Companhia de Engenharia de Construção buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber: economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros, faz latente a aquisição de tubos de concreto para a manutenção do sistema de drenagem das rodovias da região de São Gabriel da Cachoeira.

**A presente demanda tem por escopo suprir às necessidades da 21ª Companhia de Engenharia de Construção – 21ª Cia E Cnst, conforme Termo de Execução Descentralizada nº 462/2018 referente aos serviços de manutenção (conservação/recuperação) na rodovia BR-307/AM. O presente Termo de Execução Descentralizada nº 462/2018 tem sua vigência até 31/12/2022.**

Portanto, identificada a demanda pela aquisição dos objetos (as quais serão detalhadas no respectivo ETP) para esta Administração, justifica-se o planejamento para operacionalizar eventual aquisição.

Por isso, desde já, solicita-se o respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme indicação constante no item 4, a fim de que seja declarada a viabilidade ou não da aquisição para a 21ª Companhia de Engenharia de Construção.

#### 2. Quantidade de material a ser adquirido

A demanda inicial é baseada no histórico de aquisições e necessidades da 21ª CIA E CNST. Tal demanda está evidenciada no Termo de Referência anexo ao processo.

#### 3. Previsão de data em que deve ser iniciado a aquisição do material

A previsão de data para início da aquisição é de Junho/2022.

#### 4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

[REDACTED] – 1º Ten - Chefe da Equipe

WASHINGTON SOUZA – 1º Sgt – Membro

Obs.: Equipe nomeada no BI Nr 15, de 21/01/2022.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de março de 2022.

[REDACTED]



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**AQUISIÇÃO DE TUBOS DE  
CONCRETO PARA DISPOSITIVOS DE  
DRENAGEM**



## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. DA FINALIDADE

O presente estudo tem por finalidade analisar a viabilidade da aquisição de TUBOS DE CONCRETO PARA DISPOSITIVO DE DRENAGEM, para suprir às necessidades da 21ª Companhia de Engenharia de Construção – 21ª Cia E Cnst, referente ao exercício de 2022 e primeiro trimestre de 2023; bem como para complementar a análise dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência que compõe o processo NUP: 64411.001384/2022-42 da 21ª Cia E Cnst, conforme orientação para possibilidade de prosseguimento, de forma a melhor resguardar os interesses da Administração.

### 1.2. ÁREA REQUISITANTE: SEÇÃO TÉCNICA

Responsáveis (BI Nr 15, de 21/01/2022, da 21ª Cia E Cnst)



1º Ten - Chefe da Equipe

Membro

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Em complemento às disposições constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD) em que se faz referência aos artigos 3º, IV, 8º, I, do Decreto 10.024/19, c/c os artigos 3º, IV, 6º, I, 14, I e 20º, parágrafo único da IN 05/2017 MP, e Art. 6º, I do Decreto Lei 200/67, bem como as demandas identificadas naquele documento, faz-se necessário exarar às seguintes observações acerca da necessidade da aquisição dos materiais supramencionados.

2.2. Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto para dispositivo de drenagem para atender as necessidades da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, por um período estimado de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes.

2.3. A 21ª Companhia de Engenharia de Construção atua na manutenção e conservação da malha rodoviária na região de São Gabriel da Cachoeira. Dentre os serviços executados, encontra-se a substituição e implantação de bueiros, dispositivos de drenagem importantes para a manutenção da trafegabilidade e integridade do corpo estradal.

2.4. Sem dúvida os materiais de são essenciais para continuidade e eficácia dos trabalhos da entidade acima mencionada, merecendo especial atenção da Administração, quando do planejamento da demanda dos quantitativos para futura aquisição.

### 2.5. Da classificação da contratação

2.5.1. A presente contratação pode ser objetivamente especificada por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, o objeto pode ser classificado como bem comum, segundo a Lei nº 10.520/02 em seu art. 1º e parágrafo único, in verbis:

*“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser*



objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. Em cumprimento ao que descreve o art. 24, § 3º, da Instrução Normativa 05/2017, a equipe que abaixo subscreve este estudo, fez levantamento preliminar, com base na necessidade atual, a fim de se alcançar um quantitativo aproximado ao real da 21ª Cia E Cnst.

3.2. No caso, o relatório possibilitou estimar o perfil de consumo desta Unidade Administrativa, a partir dos registros constantes neste documento.

3.3 Segue abaixo a relação dos itens que serão objeto de consumo por esta Administração, contendo o código de cadastro de material junto ao SIASG, as descrições detalhadas, as respectivas estimativas de consumo total, por requisição mínima, máxima por pedido, e a periodicidade entre as requisições:

Item	CATM AT	Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade por Requisição			Periodicidade
				Min	Máx	Total	
1	461064	TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:1.500 MM, COMPRIMENTO:1,5 M, ESPESSURA:120 MM, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRO E BOLSA; ATENDENDO NBR 8890 E ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO DNIT 023/2006.	Unid	20	90	300	Mensal
2	76015	TUBO CONCRETO, TUBO DE CONCRETO ARMADO CA-2 - D = 1,20 M; ATENDENDO NBR 8890 E ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO DNIT 023/2006.	Unid	10	20	40	Mensal

3.4. No presente caso, de acordo com a necessidade de material para a construção de bueiros, estabeleceram-se as quantidades mínimas e máximas de tubos a ser entregues.

3.5. Em relação às estimativas de preços, tais parâmetros serão contemplados no Termo de Referência, a partir da respectiva pesquisa de mercado, conforme diretrizes constantes no subitem 4.4 deste estudo.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais utilizados em obras de infraestrutura rodoviária, de forma geral, têm os requisitos e padrões mínimos regidos por normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. Desta forma, para a presente contratação, deve-se estar de acordo com a norma ABNT NBR 8890 – Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário – Requisitos e métodos de ensaios e norma DNIT 023/2006 – ES – Drenagem – Bueiros tubulares de concreto – Especificação de serviço. Além disso, devem ser seguidas as especificações constantes na Publicação IPR – 736 – ÁLBUM DE PROJETOS TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, do DNIT.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

IV - Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

##### 5.1. Prazo de aquisição/contratação

5.1.1. O período de aquisição será de 12 (doze) meses, conforme prazo de validade da respectiva ata de registro de preços – ARP.



## 5.2. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

5.2.1. Conforme relatado no item 2 deste termo, o estudo foi elaborado a partir da premissa da essencialidade dos produtos para a execução das atividades deste órgão da Administração.

5.2.2. No presente caso, na seleção do fornecedor, deve ser levado em conta, primeiramente, as regras gerais e específicas constantes na legislação (subitem 1.3. deste estudo), alinhadas com os critérios de sustentabilidade na cadeia de produção e fornecimento dos bens (devendo ser analisado caso a caso), como escopo de melhor atender às necessidades da Administração, e por consequência, o interesse público, sem, contudo, restringir a competitividade e isonomia do futuro certame.

## 5.3. Estimativas de preços ou preços referenciais

5.3.1. Em linhas gerais a pesquisa de mercado deve ser elaborada em conformidade com o que dispõe a Instrução Normativa - IN 05/2014 / MP, obedecendo aos seguintes parâmetros:

### 5.3.2. DA ORDEM DE PRIORIDADE DA PESQUISA:

- a) Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) (Art. 5º, I);
- b) Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços (Art. 5º, II). Deve ser ressaltado, que os dois parâmetros acima devem ser priorizados, conforme se verifica no art. 5º, §1º da IN 73/2020;
- c) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que **contenha a data e hora de acesso** (Art. 5º, III);
- d) Pesquisa direta com os fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatórios (Art. 5º, IV).

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato; e
- d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

## 6. METODOLOGIA

6.1 Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

## 6.2. Descrição da solução como um todo

6.2.1. As eventuais aquisições decorrentes deste estudo devem estar em consonância com os interesses da Administração, e por consequência, o interesse público.

6.2.2. Neste sentido, deve ser ressaltado que os bens adquiridos devem proporcionar à continuidade dos serviços, sobretudo, as demandas administrativas, de forma a estimular a eficiência dos recursos humanos empregados, assim como priorizar a eficácia no resultado dos trabalhos que dependam dos respectivos insumos.

6.2.3. Nos preços encontrados e informados no Mapa Comparativo, foram lançados apenas os valores considerados exequíveis e ou compatíveis com o praticado no mercado, sendo excluídos os que não atingiram esse parâmetro.

## 6.3 Ata de Registro de Preços

Nos termos do artigo 22 do Decreto 7892/2013, *in verbis*:

*"Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador"*

6.3.1 A participação como órgão não participante, denominado "carona", tem algumas características que a doutrina relaciona. O jurista Jorge Ulisses Jacoby ensina: Depois de ressaltar os casos de contratação direta e impor, como regra, o princípio da licitação, a Constituição Federal define os limites desse procedimento, mas em nenhum momento obriga a vinculação de cada contrato a uma só licitação ou, ao revés, de uma licitação para cada contrato.

6.3.2 Essa perspectiva procedimental fica ao alcance de formulações de modelos: no primeiro, é possível conceber mais de uma licitação para um só contrato, como na prática se vislumbra com o instituto da pré-qualificação em que a seleção dos licitantes segue os moldes da concorrência, para só depois licitar-se o objeto, entre os pré-qualificados; no segundo, a figura do carona para em registros de preços ou a previsão do art. 112 da Lei nº. 8.666/93.

6.3.3 Desse modo, é juridicamente possível estender a proposta mais vantajosa conquistada pela Administração Pública como amparo a outros contratos.

6.3.4 O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com



acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva.

6.3.5 É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.

6.3.6 Os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de “carona” consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada a proposta mais vantajosa.

6.3.7 Além disso, quando o carona adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste.

6.3.8 É importante não perder de vista que a licitação é um procedimento prévio a um contrato e quanto menos tempo e custo consumir mais eficiente é o processo. (Jorge Ulisses Jacoby Fernandes: <http://www.jacoby.pro.br/Carona.pdf>)

6.3.9 Nessa seara, a opção de contratação por adesão a sistema de registro de preços apresenta vantagens, como economia processual e outras, relacionadas a seguir:

6.3.9.1 (...) • Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.

6.3.9.2 Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração. (Sistema de Registro de Preços: Perguntas e respostas. Controladoria-Geral da União. Secretaria Federal de Controle Interno: Brasília, 2014).

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Trata-se da aquisição de tubos de concreto, destinados à construção de dispositivos de drenagem de águas pluviais, objetivando a manutenção e conservação da malha rodoviária da região de São Gabriel da Cachoeira. Tais atividades operacionais são executadas pela 21ª Companhia de Engenharia de Construção e as aquisições serão realizadas conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste documento.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A pesquisa de preços para formação de valores de referência utilizará os parâmetros contidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.

Caso seja necessário, utilizar-se-ão, em caráter subsidiário, pesquisas com fornecedores e em mídia especializada, respeitando os critérios estabelecidos na norma.

O valor total estimado para a contratação está detalhado no termo de referência nos autos deste processo, com valor total estimado de R\$ 397.027,90 (trezentos e noventa e sete mil e vinte e sete reais e noventa centavos).

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

9.1. A lei geral de licitações, lei 8.666/93, em seu art. 23, § 1º c/c art. 9º da Lei nº 10.520/02 elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os



recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

9.2. Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

9.3. No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos, o que sem dúvida restringiria a participação de empresas mais modestas, mas que podem cumprir as respectivas obrigações, desde que haja o devido fracionamento do objeto, em quantas parcelas forem possíveis, conforme se propõe.

9.4. Por isso, em consonância com a legislação retromencionada, bem como o entendimento da Corte de Contas, e ainda natureza dos bens que serão adquiridos, esta equipe optou pelo parcelamento do objeto licitatório, por entender que é técnica e economicamente viável, de forma a resguardar os interesses da administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados, nos termos da legislação vigente.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1 Não se aplica a esta contratação, pois não há qualquer contratação correlata e/ou interdependente a esta.

## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da adjudicação do objeto sucedem por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Comando do Exército, que poderão ser descentralizados a 21ª Companhia de Engenharia de Construção no período de validade da Ata de Registro de Preços.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

12.1 Com relação ao princípio da economicidade, pode se afirmar que a aquisição dos materiais elencados pode promover a redução de custos, uma vez que a manutenção deficiente da rede rodoviária pode trazer malefícios à sociedade e causar prejuízo à Administração Pública.

12.2 Como benefícios indiretos, pode-se citar que a contratação de empresas locais, caso estas sejam vencedoras do certame, movimentando a economia da região, promovendo o desenvolvimento da comunidade local.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1 Não se aplica a esta contratação, pois não há qualquer necessidade de adequação do ambiente da Organização Militar.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1 Não há impactos ambientais resultantes da contratação.

## **15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE**

15.1 Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade de aquisição e dos quantitativos de material, bem como da análise dos riscos que envolvem a fase inicial deste procedimento, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das

aquisições, desde que sejam observadas às disposições acerca dos riscos apontados no item 6 deste estudo, por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda dos materiais para a administração.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de março de 2022.

10  
[Redacted Signature]

De acordo:

Mathuan Anha Rodrigues  
[Redacted Signature]

Ciência do Fiscal Administrativo:

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de março de 2022.

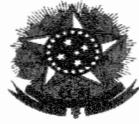
[Redacted Signature]

**APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

1. Considerando do disposto no Art. 14, § II do Decreto 10.024/19, **APROVO** o presente estudo acerca do objeto proposto. Reitero plena concordância com as justificativas da necessidade da aquisição, bem como a estimativa dos quantitativos apresentados.
2. Determino o início da elaboração do respectivo termo de referência, uma vez que ficou constatada que a eventual contratação é VIÁVEL para esta administração.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de março de 2022.

[Redacted Signature]



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE

15  
8

**MAPA DE RISCOS**  
**AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA DISPOSITIVO DE DRENAGEM**

**FASE DE ANÁLISE**

( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

( X ) Gestão de Contrato

**RISCO 01: Entrega de tubos com qualidade inferior à especificada nas normas ABNT 8890 e ES-DNIT23/2006.**

**Probabilidade** ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta

**Impacto** ( ) Baixa ( ) Médio ( X ) Alto

**Dano**

Emprego de material de qualidade inferior em estrutura que deve suportar grande peso, colocando em risco os usuários da rede rodoviária.

**Ação Preventiva**

**Responsável**

Avaliação da qualidade do material, por contato prévio com a empresa vencedora, seja por meio de fotos, resultados de ensaio ou visita técnica.

1º Ten Rodrigues

**Ação de Contingência**

**Responsável**

Medidas administrativas para que o lote rejeitado seja repostado em tempo hábil.

Cmt OM/Chefe da  
SALC/ Oficial Logístico

**RISCO 02: Atraso na entrega dos tubos.**

**Probabilidade** ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

**Impacto** ( ) Baixa ( ) Médio ( X ) Alto

**Dano**

Incapacidade da Cia em realizar a manutenção da rede rodoviária, devido à falta de insumos para tal.

**Ação Preventiva**

**Responsável**

Definir as quantidades mínimas de cada item que as empresas vencedoras terão que atender em cada contratação

1º Ten Rodrigues

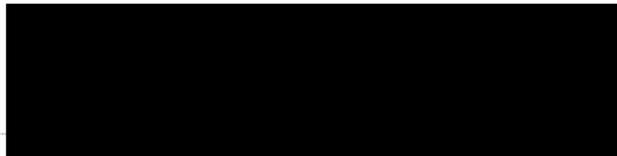
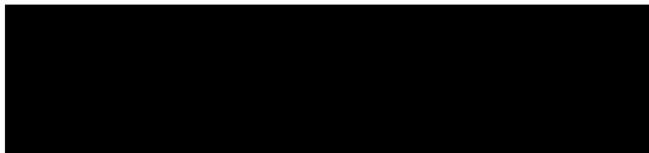
**Ação de Contingência**

**Responsável**

Aplicação de sanções previstas

Ordenador de  
Despesas

**RESPONSÁVEIS (MAPA DE RISCOS)**





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE

**METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS**  
PROCESSO NUP 64411.001384/2022-42

**1. DA PESQUISA**

A presente pesquisa foi elaborada em consonância com o Art. 5º, Inciso I, III, c/c com o Inciso IV, da IN 73, in verbis:

*"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: I - **Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos**, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; III - **dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou IV - **pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório**. §1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II. § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereço e telefone de contato; e d) data de emissão. III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput." (grifo nosso).*

Aquisição de tubos de concreto para dispositivos de drenagem.....

Pág 1



## 2. DA METODOLOGIA

Foram utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos, desconsiderado os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

No decorrer do processo de pesquisa de preço, foi observado que existem valores no sistema de busca “Painel de Preços” defasados, portanto, estavam abaixo do valor real praticado no mercado hoje, isso devido aos recentes aumentos por conta do COVID-19, porém foram utilizados apenas os valores de Atas mais recentes as quais apresentavam preços mais condizentes com o mercado.

Contudo visando sanar a pendência dos itens não encontrados na plataforma já mencionada, foram efetuadas pesquisas junto às mídias, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e pesquisas junto a fornecedores.

Abaixo, segue o resumo da metodologia de preços:

Item	Justificativa da obtenção de preços
01	Foram obtidos dois valores, com consulta ao painel de preços (Art. 5º, Inciso I, da IN 73/2020). Outro valor foi obtido com base na base de dados do DNIT, o SICRO para o estado do Amazonas, referente ao mês de outubro de 2021, reajustados para fevereiro de 2022. A fim de trazer este preço para um valor mais próximo da realidade, foram empregados os índices de reajustamento de obras rodoviárias do DNIT, obtidos pela Fundação Getúlio Vargas.
02	Foram obtidos três valores, com consulta ao painel de preços (Art. 5º, Inciso I, da IN 73/2020).

São Gabriel da Cachoeira - AM, 22 de março de 2022.

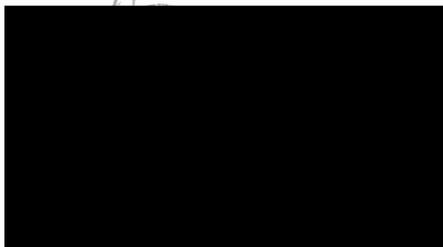




**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNIDADE	CÓDIGO (CATMAT CATSER)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	BETTO, JUSTO & CIA LTDA	MASTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	SICRO AMAZONAS OUT 2021 (ajustado para FEV 22)	VALOR	
					07.763.682/0001-33	13.190.457/0001-58	-	PREÇO MÉDIO	TOTAL
					VALOR	VALOR	VALOR		
1	300	UND	461064	TUBO CONCRETO CA-02, DIÂMETRO NOMINAL:1.500 MM, COMPRIMENTO:1,5 M, ESPESSURA:120 MM, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRO E BOLSA; ATENDENDO NBR 8890 E ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO DNIT 023/2006.	R\$ 1.330,00	R\$ 1.204,90	R\$ 1.121,92	R\$ 1.218,94	R\$ 365.681,90

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de março de 2022.





**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNIDADE	CÓDIGO (CATMAT CATSER)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	SANTANA MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA	IP INDUSTRIA DE PREMOLDADOS DE CIMENTO LTDA	CARVALHO COMER & SERVIÇOS EIRELI	VALOR	
					17.466.968/0001-00	10.303.094/0001-21	20.077.176/0001-59	PREÇO MÉDIO	TOTAL
					VALOR	VALOR	VALOR		
2	40	UND	76015	TUBO CONCRETO, TUBO DE CONCRETO ARMADO CA-2 - D = 1,20 M; ATENDENDO NBR 8890 E ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO DNIT 023/2006	R\$ 745,00	R\$ 800,00	R\$ 805,95	<b>R\$ 783,65</b>	R\$ 31.346,00

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de março de 2022

*Handwritten signature*  
[Redacted]

*Handwritten signature*  
[Redacted]

## MEMÓRIA DE CORREÇÃO DE PREÇO - SICRO AM OUTUBRO 2021 PARA FEVEREIRO 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				
Amazonas - Outubro/2021 (1)				
Código	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Preço Unitário ajustado (Dezembro/2021)
M2184	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,50 m	m	R\$ 1.077,38	R\$ 1.121,92

ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - FGV (2)				
Descrição dos índices	10/2021	02/2022	Reajuste (%)	Obs.:
DRENAGEM	388,541	404,604	4,13%	Última atualização de índices disponível.

Item	Fonte	Obs.:
(1)	<a href="https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/sistemas-de-custos/sicro/norte/amazonas/2021/julho/julho-2021">https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/sistemas-de-custos/sicro/norte/amazonas/2021/julho/julho-2021</a>	Acesso em 22 de março de 2022, às 11:44:00.
(2)	<a href="https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/indices-de-reajustamentos/indices-de-reajustamentos-de-obras-rodoviario/indice-de-reajustamento-de-obras-rodoviarias-dez-2021.pdf">https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/indices-de-reajustamentos/indices-de-reajustamentos-de-obras-rodoviario/indice-de-reajustamento-de-obras-rodoviarias-dez-2021.pdf</a>	Acesso em 22 de março de 2022, às 11:45:00.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de março de 2022





MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 1.091,50</b>	<b>R\$ 840,00</b>	<b>R\$ 86</b>

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 4 a 4

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
<b>461064</b>	<b>2021, 2022</b>

## RESULTADO 4

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00142/2021

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa, para fornecimento de TUBOS DE CONCRETO, nas dimensões conforme NORMA ABNT 8890/2018, a serem utilizados na manutenção e construção de galerias pluviais e outras situações, conforme descrição abaixo, nas ruas e avenidas do Município de Cascavel/PR

**Quantidade Ofertada:** 375

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.330

**Valor Unitário do Item:** R\$ 700

**Código do CATMAT:** 461064

**Descrição do Item:** TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:1.500 MM, COMPRIMENTO:1,5 M, ESPESSURA:120 MM, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRO E BOLSA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PRÓPRIA

**Data do Resultado:** 04/08/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** BETTO, JUSTO & CIA LTDA

**CNPJ/CPF:** [REDACTED]

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**Órgão:** ESTADO DO PARANA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Painel de  
**Preços**

MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA  
**R\$ 783,65**

MEDIANA  
**R\$ 800,00**

MENOR  
**R\$ 745**

### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra  
**76015 1603530500015202100025, 1604470500013202100477, 1603480500033202100026, 1603480500033202100025, 9835310500044202100016 2021, 2022**

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2021	00025	Pregão	76015	TUBO CONCRETO		UNIDADE	250	R\$745	SANTANA MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/R	24/09/2021
00044/2021	00016	Pregão	76015	TUBO CONCRETO		UNIDADE	50	R\$800	IP INDUSTRIA DE PREMOLDADOS DE CIMENTO LTDA	ESTADO DA BAHIA	MUNIC. DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA	18/08/2021
00033/2021	00025	Pregão	76015	TUBO CONCRETO		UNIDADE	80	R\$805,95	CARVALHO COMMERCE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	22/09/2021

## CONSULTA ATA DE PREGÃO

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Posterior](#)

160022.22021 .12528 .4809 .40967370



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
2º Grupamento de Engenharia de Construção  
21ª Companhia de Engenharia de Construção.

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00002/2021 (SRP)

Às 18:18 horas do dia 05 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI Nr 17 de 26/01/2021 de 26/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64411000406202121, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00002/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para construção - tubos de concreto. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** TUBO CONCRETO**Descrição Complementar:** TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 1.500 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 150 MM, TIPO VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 535**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.215,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** MASTER CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LT, **pelo melhor lance de R\$ 1.202,8600 e com valor negociado a R\$ 1.195,0000 e a quantidade de 535 Unidade .**

**Item: 2****Descrição:** TUBO CONCRETO**Descrição Complementar:** TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 1.500 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 150 MM, TIPO VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 65**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.215,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** MASTER CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LT, **pelo melhor lance de R\$ 1.204,9000 e com valor negociado a R\$ 1.195,0000 e a quantidade de 65 Unidade .**

**Histórico****Item: 1 - TUBO CONCRETO****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
[REDACTED]	8 TRJ CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	535	R\$ 1.205,0000	R\$ 644.675,0000	04/04/2021 12:43:30
<b>Marca:</b> S THEOTO <b>Fabricante:</b> TRJ CONSTRUCOES <b>Modelo / Versão:</b> 1.0 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TUBO CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1.500 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 150 MM, TIPO VIBRO-PRENSAGEM, TIPO MACHO E FEMEA P/ SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS CONFORME NORMA NBR 8890 (TIPO PA-02)							



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES



## TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.001500/2018-03

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

**3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DOS REAJUSTAMENTOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED-462/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-307/AM; TRECHO: BR-364/AC (DIVISA AC/AM) (CRUZEIRO DOS SUL/AC) - FRONTEIRA BRASIL/VENEZUELA (IGARAPÉ BONTÉ (CUCUÍ)), SUBTRECHO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM - FRONTEIRA BRASIL/VENEZUELA (IGARAPÉ BONTÉ (CUCUÍ)), SEGMENTO: KM 1.327,80 - KM 1.429,60, EXTENSÃO: 101,80 KM.**

Nº EME					
1	8	0	4	9	0 3

SIAFI					
6	9	5	5	0	3

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED] com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A" representado neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto, Sr. [REDACTED] brasileiro, engenheiro civil, domiciliado em Brasília/DF portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 7.211, de 14/12/2020 (SEI! nº 7126729), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/DIR, [REDACTED] brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - SESP/PR e inscrito no

CPF/MF sob o nº 043.991.469-82, com base na Portaria nº 6, de 05/02/2020, e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, **General de Brigada** [REDACTED] brasileiro, casado, militar, RG nº [REDACTED] MD/EB, CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.700/Comandante do Exército, de 8/12/2017, combinada com a Portaria nº 057 - DEC, de 6 de setembro de 2018, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) de crédito.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Aumento de Valor em razão dos reajustamentos referentes aos anos (2018, 2019 e 2020) e a Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada nº 462/2018, que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) da rodovia BR-307/AM e, será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pelo ENTE BENEFICIADO e aprovado pela UNIDADE GESTORA, anexo a esse instrumento e que a ele se integra independente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento legal a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 57, § 1º, inciso I c/c com o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020 e na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 231/2021, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião do dia 17 de dezembro de 2021, constante na Ata da 50ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2021 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com o presente Termo Aditivo de Aumento de Valor em razão dos reajustamentos referentes aos anos (2018, 2019 e 2020) e a Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada nº 462/2018, o termo passa a possuir a seguinte redação:

### AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DOS REAJUSTAMENTOS DOS ANOS (2018, 2019 e 2020).

3.2. O valor do presente Termo de Execução Descentralizada passa de R\$ 22.970.425,48 (vinte e dois milhões, novecentos e setenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 26.588.919,13 (vinte e seis milhões, quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e dezanove reais e treze centavos)**, decorrente dos reajustamentos referentes aos anos (2018, 2019 e 2020), no valor de R\$ 3.618.493,65 (três milhões, seiscentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação (Ref. Setembro/2017)	R\$ 18.407.888,73
1ª Adequação	R\$ 4.562.536,75
1º Reajustamento (De: Set/17 Para: Set/18)	R\$ 1.983.715,89
2º Reajustamento (De: Set/18 Para: Set/19)	R\$ 1.007.345,56
3º Reajustamento (De: Set/19 Para: Set/20)	R\$ 627.432,20
<b>Total dos Reajustamentos</b>	<b>R\$ 3.618.493,65</b>
<b>VALOR DO PTRAB (Ref. Set/20)</b>	<b>R\$ 26.588.919,13</b>





Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a)**, em 28/12/2021, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10090945** e o código CRC **FFFF3D0C**.

Referência: Processo nº 50601.001500/2018-03

SEI nº 10090945



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |



MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
 (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 4/2022

NUP: 64411.001384/2022/42-21ª Cia E Cnst

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de tubos de concreto para dispositivo de drenagem objetivando atender às necessidades provenientes da manutenção da rede de drenagem da malha rodoviária da BR-307/AM na região de São Gabriel da Cachoeira executada pela 21ª Cia E Cnst, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DOS ITENS
1	TUBO CONCRETO CA-02, DIÂMETRO NOMINAL:1.500 MM, COMPRIMENTO:1,5 M, ESPESSURA:120 MM, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRO E BOLSA; ATENDENDO NBR 8890 E ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO DNIT 023/2006.	461064	UND	30	300	R\$ 1.218,92	R\$ 365.681,90
2	TUBO CONCRETO, TUBO DE CONCRETO ARMADO CA-2 - D = 1,20 M; ATENDENDO NBR 8890 E ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO DNIT 023/2006.	76015	UND	20	40	R\$ 783,65	R\$ 31.346,00
3	TUBO CONCRETO CA-02, DIÂMETRO NOMINAL:1.500 MM, COMPRIMENTO:1,5 M, ESPESSURA:120 MM, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRO E BOLSA; ATENDENDO NBR 8890 E ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO DNIT 023/2006. (COTA RESERVA ITEM 1)	461064	UND	20	30	R\$ 1.218,92	R\$ 36.567,60
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 433.595,50</b>

OU

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA
1					
1.1	Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP em XX,XX% (ver nota explicativa acima)				
2					
3					
...					

~~1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):~~

Órgão Gerenciador:					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6. **Os tubos entregues devem atender às especificações dos seguintes documentos normativos:**

**a) NBR 8890 – Tubo de concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e métodos de ensaios;**

**b) especificação de serviço DNIT 023/2006 – ES -Drenagem – Bueiros tubulares de concreto – Especificação de serviço;**

**c) publicação IPR – 736 do DNIT – Álbum de projetos de dispositivos de drenagem;**

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.